



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 712 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, RUBRICA EM ATIVIDADE DA LEI DE ORÇAMENTO Nº. 652, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, rubrica em atividade da Lei de Orçamento nº 652, de 16 de dezembro de 1997, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), dando a seguinte redação:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

0101001.2001 - Custeio operacional do Poder Legislativo

3.1.1.3 - Obrigações patronais..... R\$ 900,00
(novecentos reais)

ART. 2º. - Servirá de recursos para dar cobertura a abertura da rubrica acima citada a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA, IND. COM E TURISMO

0418112.2066 - Realização de feiras agropastoris

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 400,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 500,00
R\$ 900,00

(novecentos reais)

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 22 de dezembro de 1998.

Lei encaminhada a publicação
22/12/98

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

